



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 85/2026

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 10-PR/2026, datado de 12 janeiro, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 22 de dezembro de 2025, concretamente as cometidas à **Divisão de Ciência e Inovação, Desenvolvimento Económico (DCIDE)**;

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as subseqüentes alterações, e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), que procedeu à adaptação do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, à administração local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º, do Código do Procedimento Administrativo (na sua atual redação), no uso das competências próprias legalmente atribuídas e na sequência do despacho de designação n.º 9-PR/2026, de 7 de janeiro, delego no **Chefe de Divisão de Ciência e Inovação, Desenvolvimento Económico**, em regime de substituição, **João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito da Divisão da **DCIDE**;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

andamento e à conclusão de tais processos;

4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
8. Propor a prestação de trabalho extraordinário/suplementar dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;
10. Proceder à afetação e movimentação de pessoal no âmbito da **DCIDE**, após superiormente autorizado;
11. Assinar e emitir todas as notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e inseridas nas competências da **DCIDE**;
12. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados;
13. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
14. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com atribuições orgânicas da **DCIDE** ou que lhe sejam conferidas por meu despacho, por lei ou por deliberação de câmara municipal.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data pelo Chefe de Divisão de Ciência e Inovação, Desenvolvimento Económico, no âmbito das competências que ora lhe são delegadas/subdelegadas

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 12 de janeiro de 2026

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 13 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes